

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembleia Legislativa	
30 OUT 2007	
Protocolo	182/07
Processo	168/07



AUTOR DEPUTADO NEODI CARLOS - PSDC

"Declara de Utilidade Pública a União dos Voluntários do Estado de Rondônia - UVERON."

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a União dos Voluntários do Estado de Rondônia, com sede no município Porto Velho

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2007.

~~NEODI CARLOS~~  
Deputado Estadual - PSDC

**JUSTIFICATIVA**

A União dos Voluntários do Estado de Rondônia, fundada em 14 de agosto de 2003, é uma associação civil, de direito privado e de interesse público, sem fins econômicos, com finalidade de promover ações nas áreas cultural, educacional, social, de caráter filantrópico. Tal associação tem como objetivo organizar uma rede de voluntariado para coordenar as ações de prestação de serviço social do Estado.

No ano de 2005 a UVERON, desenvolveu suas atividades voltadas para nove áreas prioritárias sendo elas: área Técnica, administrativa, educação, saúde, geração de renda, cultura, esporte e lazer, meio ambiente e de comunicação.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAP

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI



AUTOR DEPUTADO NEODI CARLOS - PSDC

A UVERON também prestou apoio a grupo de artistas que promoveu a "Alvorada Festiva" para Porto Velho. No ano de 2006 realizou o "Natal é para Todos" em parceria com a Rede de Supermercados Irmãos Gonçalves.

Os relatórios das atividades dos anos de 2005 e 2006 anexo a este projeto mostra que a UVERON, vem prestando relevantes serviços à comunidade mais carente. A princípio a UVERON teve como sua Presidente a Primeira Dama do Estado, Senhora Ivone Cassol e atualmente está sendo Presidida pela Senhora Tânia Terezinha A. Pires da Silva.

Ante ao exposto, recomendamos aos Nobres Pares a concessão do título de utilidade pública estadual.

2

4